Edital 01/2023 Convocação de Empresas para Formatura

A Comissão de Formatura 2023/24 do Ensino Médio, Ensino Médio Integrado e Ensino Técnico Subsequente do Colégio Estadual do Paraná convida as Empresas de Eventos e Formaturas para a apresentação de propostas para Colação de grau e Baile, de acordo com a pauta abaixo:

01 – Apresentação das propostas das empresas para o cerimonial de Formatura dos alunos do Ensino Médio, Ensino Médio Integrado e Ensino Técnico Subsequente concluintes em 2023. Cada empresa deverá apresentar a sua proposta para Colação de Grau e Baile que atendam no mínimo 300 formandos, sendo capaz de atender um número superior, cobertura de foto e video de eventos paralelos no decorrer do ano;

Obs.:
[1] Considerando que o término do ano letivo está previsto para o dia 20/12/2023, as propostas deverão ser apresentadas com as datas para a realização do evento para os meses de fevereiro ou março de 2024
[2] A data, horário e local serão enviados ao contato que a empresa preencher no formulário de inscrição via Google Forms – disponível no instagram da comissão (@cfcep23) e site do colégio (https://www.cep.pr.gov.br) entre os dias 16/02/23 à 23/02/23.

02 - A escolha da empresa de eventos acontecerá em três etapas.
● A primeira etapa será através desta primeira apresentação, onde a comissão irá tirar dúvidas, esclarecer informações, e após isso, a comissão de formatura classificará até 5 empresas;
●A segunda etapa será uma visita presencial nas sedes das empresas para conhecer a estrutura e o ambiente, bem como tirar dúvidas específicas;
● A terceira etapa será feita mediante voto direto dos alunos formandos ou pais/responsáveis pelos alunos formandos do Ensino Médio, Ensino Médio Integrado e Ensino Técnico Subsequente, escolhendo assim a empresa que fará o evento.

03 – A Empresa de Eventos/Formaturas escolhida deverá apresentar em envelope lacrado, na data 24/02/23 com os seguintes documentos:

- Inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes ou CNPJ;
- Ato constitutivo com registro na junta Comercial;
- Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativa a tributos federais e a dívida ativa da união;
- Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativa a tributos estaduais e a dívida ativa do estado sede da empresa;

- Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativa a tributos municipais e a dívida ativa do município sede da empresa;
- Prova de regularidade relativa à Seguridade Social INSS;
- Prova de regularidade relativa ao FGTS;
- Certidão negativa de débitos trabalhistas expedida pelo TST ou TRT;
- Declaração de que a empresa cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7o da CF;
- Declaração comprobatória de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- Certidão Negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou certidão de recuperação judicial ou extrajudicial;
- Atestado de capacidade técnica, emitida por pessoa jurídica de direito privado ou público, que comprove ter a empresa realizado evento compatível com o objeto da presente proposta;

Curitiba, 16 de fevereiro de 2023.

Gustavo Henrique Belão
Arthur Gabriel Langoski Lima

Presidentes da Comissão de Formatura 2023.